



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Tomada de Preços n.º 020/2023

Processo: 23.0.000034039-1

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação da Estrada Jacques da Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento ESTEL ENGENHARIA (24274892)

Resposta DPLAN-SMOI (24286279)

QUESTIONAMENTO 1:

De acordo com os anexos no arquivo (Memória de Cálculo do Quantitativo - doc. SEI n.º 23319533) O quantitativo do Levantamento Topográfico consta com 45.000m2 já no anexo (Orçamento e Cronograma Financeiro – doc. SEI n.º 23943309) consta um quantitativo de 48.150 m2 . Afinal qual devemos considerar?

RESPOSTA:

A quantidade de 48.150m2 constante no Orçamento é a correta. Essa quantidade incorpora, conforme item 4 do Projeto Básico, áreas relativas às interseções viárias ao longo da via objeto do edital.

QUESTIONAMENTO 2:

Não foi citada muitas informações sobre a obras de arte, estas são obras de arte corrente ou obras de arte especiais (pontes e/ou viadutos) a se considerar também juntamente com a contenção ou apenas a contenção? Sobretudo gostaria do quantitativo das possíveis OAE e suas devidas dimensões a se considerar.

RESPOSTA:

O termo "Obra de Arte" foi equivocadamente usado e o item 6.4 do Projeto Básico refere-se somente a possíveis obras de contenção ao longo do alinhamento predial da via a ser projetada. Não existe previsão de OAE. A necessidade de OAC deve ser verificada na elaboração do Projeto de Drenagem e eventuais projetos estruturais vinculados estão contemplados no item 6.3.5.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 04/07/2023, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 04/07/2023, às 17:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24291423** e o código CRC **41AACAAC**.
